



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quinta-feira • 10 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2786

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto nº 0000047/2021, 30 de dezembro de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.312.000,00 (um milhão trezentos e doze mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**MUNICÍPIO DE IBICOARA**  
**CONSOLIDADO - GERAL**  
**BAHIA**  
**13.922.588/0001-82**  
**Decreto Nº 0000047/2021**  
**DEZEMBRO / 2021**

DECRETO Nº 0000047/2021, 30 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.312.000,00  
(um milhão trezentos e doze mil reais), para os fins que se  
especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

0400 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO FUNDEB 60%

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 18000000 1.312.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**1.312.000,00**

**Total da Unidade**

**1.312.000,00**

**Total** **1.312.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

### Dotações Anuladas

0400 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO FUNDEB 40%

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 19000000 1.312.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**1.312.000,00**

**Total da Unidade**

**1.312.000,00**

**Total** **1.312.000,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

GILMADSON CRUZ DE MELO  
PREFEITO  
CPF: 149.013.665-72